

ACTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 21 DE ABRIL DE 2011

Nº 8/2011

PRESIDENTE: José Manuel Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Salvador Costa Ferreira, Nei de Moraes Teixeira, Maria José Fernandes Lacerda e António Manuel da Graça Peres Correia.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves. --

SECRETARIOU: José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal.

HORA DE ABERTURA: 10 horas

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por maioria com abstenção da Sr.^a Vereadora Maria José Fernandes Lacerda e Sr. Vereador Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, por não terem estado presentes.

Acta da reunião extraordinária aprovada por maioria, com abstenção da Vereadora Maria José Fernandes Lacerda.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena.

Por motivos de urgência, foi aceite por unanimidade, a inclusão, discussão e aprovação na presente minuta, de quatro documentos, para serem discutidos antes da ordem do dia.

PROTOCOLO – FRENTE DOURO

REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO

DO TEATRINHO

74 – Assinado o protocolo acima identificado, pelo Sr. Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar a assinatura desse protocolo.

PROCESSO N.º 1/99 PLOT

MACOUTEL – MAGALHÃES COUTINHO

E PIMENTEL S.A

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO

75 – Foi presente o processo da Macoutel a requerer a alteração ao loteamento no lugar do Corgo, Peso da Régua.

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a alteração ao loteamento de acordo com a informação dos serviços.

VISTORIA – CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

SALUBRIDADE -

MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA

RUA DOS CAMILOS, N.º 107,109,111,113 E 115

PESO DA RÉGUA

76 – Foi presente o auto de vistoria referente ao imóvel situado na Rua dos Camilos, n.º 107,109,111,113 e 115, Peso da Régua, vistoria pedida por Maria José Lopes da Silva.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com o auto de vistoria, mandando comunicar à requerente (proprietária) o seu teor bem como aos arrendatários dos estabelecimentos para os efeitos que tiverem por conveniente nos termos do NRAU.

SOCIEDADE VINÍCOLA TERRAS

DE VALDIGEM, S.A

QUINTA DAS QUARTAS, FONTELAS

CONSTRUÇÃO DE UMA ETAR

77 – Foi presente o processo da Sociedade Vinícola Terras de Valdigem, S.A, com sede na Quinta das Quartas, Fontelas, sobre a construção de uma ETAR.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, relativo à obra de construção de uma ETAR, de apoio à actividade agrícola – INDUSTRIA DE VINHO, nos termos do artigo 20º do RJUE, nas condições supra descritas:

Caso se decida sobre a aprovação supra referida, e dado que do processo constam os respectivos projectos de especialidades, propõe-se o licenciamento da operação urbanística nos termos do art.º 23º do RJUE, com as seguintes condições:

- Prazo para execução da obra é de 4 meses, conforme programação proposta pelo requerente.
- Execução da obra por industrial de construção civil compatível, com a estimativa da obra no valor de 12 286,69 €.

Com o deferimento do licenciamento, nos termos previstos no art.º 76 º do mesmo diploma o interessado deverá requerer no prazo de um ano a emissão do respectivo alvará de obras de construção, mediante a apresentação dos elementos previstos na portaria n.º 216-E/2008 de 03/04, e cumpridas as observações e condições constantes no processo.

O licenciamento da operação urbanística e a emissão do alvará fica sujeito ao pagamento das taxas devidas, nos termos do disposto no Regulamento de Taxas.

Ao procedimento não será de aplicar a vistoria á implantação pelos nossos serviços, previstos no artigo 88º do RMUE.

Propõe-se ainda, sem prejuízo da aprovação supra referida, que se promova a consulta devida à Junta de Freguesia respectiva.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura de acordo com a informação dos serviços.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 7 de Abril a 20 de Abril /2011 – Saldo do dia 20 de Abril – Quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois euros e dezoito cêntimos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PESSOAL

PROPOSTA

78 - Pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência foi presente a proposta do teor seguinte:

“Em consequência da acentuada urbanização que a Cidade do Peso da Régua sofreu nos últimos anos, verifica-se que grande parte dos arruamentos resultantes não tem topónimo atribuído, existindo ainda uma significativa quantidade de arruamentos, de génese mais antiga, cujo topónimo nunca foi atribuído ou que são conhecidos por nomes comuns cuja origem não é possível descortinar.

Esta situação causa constrangimentos vários, desde os de ordem mais prática e quotidiana, como a distribuição de correio e o encaminhamento do tráfego rodoviário, até aos de natureza mais tecnológica, hoje bem mais vulgarizados, como sejam a implementação de sistemas de informação geográfica e a navegação por GPS.

Para colmatar estas lacunas se apresenta esta proposta que visando objectivos de carácter imediato e concreto, pretende ter um alcance mais vasto, reavivando na nossa memória figuras que, num passado mais próximo ou mais longínquo, contribuíram para engrandecer o Concelho do Peso da Régua.

Procedeu-se a um levantamento histórico que elencasse as figuras que se distinguiram na história do Peso da Régua e da Região do Douro e que, pela sua intervenção política, social, artística, literária ou económica, reflectem um passado de excelência que se pretende preservar não como memória estática e saudosista outrossim como exemplos de elevação, distinção e serviço à Comunidade que urge relembrar e perpetuar.

Nestes termos, e de acordo com o previsto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, se propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir aos arruamentos constantes dos documentos em anexo os topónimos correspondentes referidos nos mesmos.

Mais se propõe que sejam revogadas todas as deliberações, despachos ou outros actos administrativos que tenham, em tempos, atribuído outros topónimos aos arruamentos

constantes desta proposta, considerando que não foi possível para muitos destes determinar a origem da sua actual denominação.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada.

Sobre o assunto, foi presente pelo Partido Socialista outra proposta, a qual foi aceite por unanimidade.

Mais foi deliberado que este assunto e as propostas agora apresentadas sejam presentes à próxima reunião de Câmara.

CARLOS MANUEL SANTOS JOSE

LUGAR DO FIAL

S. JOÃO DE LOBRIGOS

SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

TRANSFERÊNCIA DO CARTÃO DE

VENDEDOR AMBULANTE

79 - Foi presente um requerimento do Sr. Carlos Manuel Santos José, residente no Lugar do Fial, Lobrigos, Santa Marta de Penaguião, a requerer a transferência do cartão de vendedor de melão para o seu filho.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido não se encontra previsto no Regulamento de Vendedor Ambulante, no entanto nada obsta a que se proceda ao cancelamento do cartão do Sr. Carlos Manuel Santos José e á emissão de um novo para o seu filho”.

A Câmara deliberou por unanimidade cancelar o cartão de Carlos Manuel Santos José e mandar emitir outro em nome do seu filho.

ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A-

MINUTA DE PROTOCOLO

80 - Foi presente um ofício de Estradas de Portugal, S.A. submetendo para apreciação a minuta mencionada em epígrafe, aprovada pelo Conselho de Administração no dia 06 de Abril de 2011.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a minuta apresentada.

- PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS

DE ASCENSÃO

81 - Foi presente um ofício da Comissão de Festas da Ascensão, solicitando a atribuição de um subsídio para a realização da tradicional festa da Ascensão a realizar nos dias 2,3,4 e 5 de Junho.

A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 1 500,00 €.

- FESTAS DA ASCENSÃO

DE 3 A 5 JUNHO

82 - Foi presente um requerimento da Comissão de Festas da Ascensão, solicitando a licença para o lançamento de fogo de artifício nos dias 2,3,4 e 5 de Junho próximo.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no n.º 1 do art. 60, do Regulamento das T.C.M.C.G.C., devendo ser salvaguardada a lei do ruído.

Embora o lançamento do fogo se efectue em zona urbana, este deve obedecer ao disposto no art.º 29 do Decreto-Lei 124/2006, devendo ser cumpridas todas as medidas de prevenção e protecção no lançamento do fogo de artifício, declinando o Município qualquer responsabilidade sobre algum acidente que possa ocorrer.

A taxa a pagar é de 12 €/dia.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

- PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO-MERCADO MUNICIPAL

83 - Foi presente para ratificação um requerimento das vendedoras diárias do Mercado Municipal, requerendo autorização para o prolongamento do horário de funcionamento do mercado municipal até às 17 horas, nos dias 16 (sábado de ramos) e no dia 23 (sábado de aleluia) do corrente mês.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O n.º 5 do art.º 6 do Regulamento do Mercado Municipal, prevê que por deliberação da Câmara Municipal poderá ser praticado outro horário e regime de funcionamento do mercado.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Deferido, por motivo de urgência. Remeta-se à reunião de Câmara para ratificação. Dê-se conhecimento à DSBSU para informar os fiscais em serviço no mercado municipal”.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

PROCESSO N.º 25/10

IMOALCANENA – SOC. IMOB. LDª

LARGO DO SALGUEIRAL, GODIM

INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO

84 - Foi presente um requerimento da Imoalcanena, Sociedade Imobiliária Ldª, com sede em Lugar do Marrujo, freguesia de Bugalhos, concelho de Alcanena, a requerer a apreciação do pedido de informação prévia para ampliação do edifício comercial Intermarché.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

3. CONCLUSÃO

Tendo em conta o exposto, propõe-se decisão quanto a ampliação proposta em termos urbanísticos nos termos solicitados, com vista a integração nos elementos a remeter a CCDR-N, para consulta das entidades externas, a efectuar nos termos do artigo 13º do RJUE”.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.